



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

IPC 07 – Metodologia para Elaboração do
Balanço Orçamentário

Janeiro/2020

MINISTRO -DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Marcelo Pacheco dos Guaranys

SECRETÁRIO DO TESOUREO NACIONAL

Mansueto Facundo de Almeida Jr.

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Gildenora Batista Dantas Milhomem

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Leonardo Silveira do Nascimento

COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Renato Perez Pucci

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Gabriela Leopoldina Abreu

EQUIPE TÉCNICA

Ana Karolina Almeida Dias

Daniela Monteiro Rodrigues de Lima

Diego Rodrigo Lopes Batista Rocha

Rodrigo Pereira Neves

Washington Nunes Leite Junior

Informações: (61) 3412--3804

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: – cconf@tesouro.gov.br

Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	5
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	14

PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF nº 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB*, o órgão da *International Federation of Accountants – IFAC* que trabalha especificamente para o desenvolvimento da padronização internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º da referida portaria destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Orçamentário (BO) a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento às NBC TSP, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

ALCANCE

6. As definições contidas na NBC TSP Estrutura Conceitual devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 1.8A daquela norma, transcrito a seguir:

1.8A “Esta estrutura conceitual e as demais NBCs TSP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público quanto à elaboração e divulgação dos RCPGs. Estão compreendidos no conceito de entidades do setor público: os governos nacionais, estaduais, distrital e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta (inclusive as empresas estatais dependentes).

7. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
8. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.
9. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

10. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, conforme competência estabelecida pelo art. 113 da Lei nº 4.320/1964 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir

de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinada pelo MCASP, observando as NBT TSP.

11. As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPC têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), cuja a utilização é obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e para os municípios.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

12. O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
13. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
14. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias é apresentado em notas explicativas.
15. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
16. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
17. O Balanço Orçamentário é composto por:
 - a. Quadro Principal;
 - b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
 - c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados -.
18. No **Quadro Principal**, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
19. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções

para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

20. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
21. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados**, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. O -ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

22. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Orçamentário (BO), a partir das contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

23. As regras de preenchimento são apresentadas em estrutura matricial. O preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados. Por exemplo, para o preenchimento da previsão inicial das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria são extraídos da conta “5.2.1.1.0.00.00 – Previsão Inicial da Receita” os valores cujo código de natureza de receita seja 1100.00.00 e 7100.00.00.

a. Quadro Principal

Linha	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	SALDO (d) = (c-b)
		Critérios (Contas Contábeis)					
		Natureza de Receita	Exclusões	5.2.1.1.0.00.00	5.2.1.1.0.00.00; 5.2.1.2.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00; 6.2.1.3.0.00.00	
L1	Receitas Correntes (I)	(L2 + L3 + L4 + L5 + L6 + L7+ L8 + L9)					
L2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1100.00.00; 7100.00.00					
L3	Receita de Contribuições	1200.00.00; 7200.00.00					
L4	Receita Patrimonial	1300.00.00; 7300.00.00					
L5	Receita Agropecuária	1400.00.00; 7400.00.00					
L6	Receita Industrial	1500.00.00; 7500.00.00					
L7	Receita de Serviços	1600.00.00; 7600.00.00					
L8	Transferências Correntes	1700.00.00; 7700.00.00					
L9	Outras Receitas Correntes	1900.00.00; 7900.00.00					

L10	Receitas de Capital (II)	(L11 + L12 + L13 + L14 + L15)					
L11	Operações de Crédito	2100.00.00; 8100.00.00	2111.00.20;8111.00.20; 2118.01.60;8118.01.60 2121.00.20;8121.00.20 2128.01.60;8128.01.60				
L12	Alienação de Bens	2200.00.00; 8200.00.00					
L13	Amortização de Empréstimos	2300.00.00; 8300.00.00					
L14	Transferências de Capital	2400.00.00; 8400.00.00					
L15	Outras Receitas de Capital	2900.00.00; 8900.00.00					
L16	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	(L1 + L10)					
L17	Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	(L18 + L21)					
L18	Operações de Crédito Internas	(L19 + L20)					
L19	Mobiliária	2111.00.2.0;8111.00.2.0					
L20	Contratual	2118.01.6.0;8118.01.6.0					
L21	Operações de Crédito Externas	(L22 + L23)					
L22	Mobiliária	2121.00.2.0;8121.00.2.0					
L23	Contratual	2128.01.6.0;8128.01.6.0					
L24	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	(L16+ L17)					
L25	Déficit (VI)	(L48 - L24) Somente quando o resultado for deficitário					
L26	TOTAL (VII) = (V + VI)	(L24 + L25)					
L27	Saldos de Exercícios Anteriores	(L28 + L29 + L30)					
L28	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	9990.00.00					
L29	Superávit Financeiro	Conta contábil: 5.2.2.1.3.01.00					
L30	Reabertura de Créditos Adicionais	Contas contábeis: 5.2.2.1.2.02.02; 5.2.2.1.2.03.02; 5.2.2.1.2.02.03; 5.2.2.1.2.03.03					

Linha	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)	
		Natureza de Despesa (ND) e/ou Classificação Funcional (F)	Exclusões	Critérios (Contas Contábeis)						
				5.2.2.1.1.00.00	5.2.2.1.1.00.00; 5.2.2.1.2.00.00; 5.2.2.1.9.00.00	6.2.2.1.3.01.00; 6.2.2.1.3.02.00; 6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.05.00; 6.2.2.1.3.06.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.04.00		
L31	Despesas Correntes (-VIII)	(L32 + L33 + L34)								
L32	Pessoal e Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00.00								
L33	Juros e Encargos da Dívida	ND: 3.2.00.00.00								
L34	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00.00								
L35	Despesas de Capital (IX)	(L36 + L37 + L38)								
L36	Investimentos	ND: 4.4.00.00.00								
L37	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00.00								
L38	Amortização da Dívida	ND: 4.6.00.00.00	ND: 46.xx.76, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844 ND: 46.xx.77, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844 e 28.846							
L39	Reserva de Contingência (X)	ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.999								
L-40	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	(L31 + L35 + L39 + -)								

L41	Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	(L42 + L45)							
L42	Amortização da Dívida Interna	(L43 + L44)							
L43	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.841 e 28.843							
L44	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.841 e 28.843							
L45	Amortização da Dívida Externa	(L46+ L47)							
L46	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.842 e 28.844							
L47	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.842, - 28.844 e 28.846							
L48	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	(L40 + L41)							
L49	Superávit (XIV)	(L24 - L48) Somente quando o resultado for superavitário							
L50	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	(L48 + L49)							
L51	Reserva do RPPS	ND 9.9.00.00.00 Função 99.997							

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Linhas	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar f= (a+b-d-e)
			Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
			Critérios (contas contábeis)					
			5.3.1.2.0.00.00 + 5.3.1.3.0.00.00 + 5.3.1.6.0.00.00 (-) 6.3.1.6.0.00.00	5.3.1.1.0.00.00	6.3.1.3.0.00.00 + 6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.9.0.00.00	
L1	<u>Despesas Correntes</u>	(L2+ L3+ L4)						
L2	Pessoal e Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00						
L3	Juros e Encargos da Dívida	ND: 3.2.00.00						
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00						
L5	<u>Despesas De Capital</u>	(L6+ L7+ L8)						
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00						
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00						
L8	Amortização Da Dívida	ND: 4.6.00.00						
L9	TOTAL	(L1+ L5)						

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

Linha	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO a Pagar f= (a+b-c-d)
			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
			Critérios (Contas Contábeis)				
			5.3.2.2.0.00.00 + 5.3.2.6.0.00.00 (-) 6.3.2.6.0.00.00	5.3.2.1.0.00.00			
L1	Despesas Correntes	(L2+ L3+ L4)					
L2	Pessoal e Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00					
L3	Juros e Encargos da Dívida	ND: 3.2.00.00					
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00					
L5	Despesas De Capital	(L6+ L7+ L8)					
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00					
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00					
L8	Amortização da Dívida	ND: 4.6.00.00					
L9	TOTAL	(L1+ L5)					

ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

d. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Exercício: 20XX
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V+ VI)				

e. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

<ENTE DA FEDERAÇÃO>						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 20XX						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

f. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

<ENTE DA FEDERAÇÃO>					
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					
Exercício: 20XX					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					